



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

aprovado por Unanimidade  
Ord. Sessão de

02/03/98  
2220

MENSAGEM Nº 009 DE 25 DE Fevereiro DE 1.998.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

PROTÓCOLO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
Nº 071.09 Folha 82 Data 25.02.98  
Hora 16:50  
Dobson

O presente Projeto tem por escopo, tão-somente, renovar a locação de prédio para funcionamento da Justiça Eleitoral.

Já dissemos anteriormente, que a Justiça eleitoral "é do interesse da comunidade e, conseqüentemente do município".

Os serviços ali desempenhados, são de suma importância na consecução de objetivos inerentes e atinentes à representação dessa Casa de Leis.

O município não dispõe de imóvel adequado para o funcionamento dos Cartórios e salas daquela instituição.

A relocação do atual prédio, é a solução e atende a finalidade desejada.

Razão porque, esperamos a aprovação do referido Projeto de Lei.

Atenciosamente,

Barra do Garças, 25 de Fevereiro de 1.998

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS  
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

Em Sessão de 02/03/98  
Dado

# Prefeitura Municipal de Barra do Garças

## PROJETO DE LEI Nº 009 DE 25 DE fevereiro DE 1.998.

**PROTÓCOLO**  
 CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
 Nº 071 de 09 de 82 Data 25/02/98  
 Hora: 16:00  
 Funcionário: [Assinatura]

“Autoriza locação de próprio para uso da Justiça Eleitoral e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito autorizado a locar - pelo período compreendido entre 01/03/98 a 31/12/98 -, e para uso exclusivo da Justiça Eleitoral, prédio em alvenaria, na região central da cidade, destinado às instalações de Cartórios das 9ª e 47ª Zonas Eleitorais.

Art. 2º - Para acorrer aos encargos decorrentes desta Lei, no corrente exercício financeiro, fica aberto na Contadoria da Prefeitura Crédito Especial no valor de R\$ 4.166,40 (quatro mil, cento e sessenta e seis reais e quarenta centavos) com a seguinte classificação funcional programática: 02.01.02.04.013 - 2074 - 3132 - Locação de próprio para a Justiça Eleitoral.

Art. 3º - Para dar cobertura ao Crédito Especial, será usado cancelamento de Dotação Orçamentária de igual valor da Dotação: 02.02.02.04.014.2.008 - 0037 - 3191.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 25 de fevereiro de 1.998.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS  
Prefeito Municipal



2

ESTADO DE MATO GROSSO  
**Câmara Municipal de Barra do Garças**  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PARECER**

Aprovado por Unanimidade  
Sessão de 02/03/98  
[Signature]

Ao Projeto de Lei n.º 009 / 98  
De autoria do: Poder Executivo  
Municipal

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após efetuar análise do Projeto de Lei, em pauta, resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**, por entender que a referida matéria é **LEGAL** e **CONSTITUCIONAL**.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT., em \_\_\_/\_\_\_/98.

[Signature]  
Ver. CLODOALDO ALVES DA SILVA  
Presidente

[Signature]  
Ver. LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO  
Relator

[Signature]



3  
Aprovado por Unanimidade  
em Sessão de 02/03/98

ESTADO DE MATO GROSSO  
Câmara Municipal de Barra do Garças  
COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PARECER

Ao Projeto de Lei nº 009 / 98  
De autoria do Poder Executivo

*J. Pereira*

A Comissão de Economia e Finanças, após efetuar análise do Projeto de Lei, em pauta, resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**, por entender que a referida matéria é **LEGAL** e **CONSTITUCIONAL**.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em \_\_\_/\_\_\_/98.

*J. Pereira*  
Ver. **JOSÉ CARLOS TELLES**  
*Presidente*

*Miguel Moreira da Silva*  
Ver. **MIGUEL MOREIRA DA SILVA**  
*Relator*

*Celso Martins Spohr*  
Ver. **CELSO MARTINS SPOHR**  
*Membro*



4

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Câmara Municipal de Barra do Garças**  
**VOTAÇÃO**

Corr/371

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 009/98

Vereadores	Legenda	Sim	Não	Abstenção
AILTON RODRIGUES ROCHA	PPB			
ALACIR VIEIRA CÂNDIDO	PFL			
DR. CELSO MARTINS SPOHR	PPS			
CLODOALDO ALVES DA SILVA	PPB			
FÁTIMA APARECIDA S. RESENDE	PT			
JOSÉ AMÉRICO	PSDB			
JOSÉ CARLOS TELLES	PL			
LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO	PFL			
DR. LOURIVAL MOREIRA DA MATA	PPB			
MESSIAS ALMEIDA DANTAS	PDT			
MIGUEL MOREIRA DA SILVA	PTB			
VALDON VARJÃO	PFL			
WALTER NAVES DE SOUZA	PTB			
WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA	PL			
ZÓZIMO WELLINGTON FERREIRA	PC do B			

Obs.

*Jheito*

Aprovado por Unanimidade

em Sessão de 02/03/98

*[Signature]*